



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A aquisição de troféus para a Corrida da Primavera, para a Cavalgada 2026 e torneio de truco justifica-se pela necessidade de reconhecimento e valorização dos participantes dos referidos eventos, que integram o calendário festivo oficial do município. No que se refere à Cavalgada, os troféus serão destinados às comitivas participantes, como forma simbólica de agradecimento pela presença, apoio e contribuição na composição do evento, fortalecendo a cultura local e incentivando a continuidade da tradição. Já na Corrida da Primavera e no torneio de truco, os troféus serão entregues aos participantes que alcançarem as melhores colocações, compondo o pódio da competição, com o objetivo de premiar o desempenho esportivo, estimular a prática de atividades físicas e promover a integração da comunidade. Dessa forma, a aquisição dos troféus mostra-se essencial para o sucesso e a valorização dos eventos, contribuindo para o incentivo à participação popular e o fortalecimento das ações culturais e esportivas no município.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** da Secretaria Municipal de Educação para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

III - Requisitos da contratação;

Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UN.	QTD	VALOR UNIT. ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
01	TROFÉU PARA CAVALGADA com aproximadamente 16cm, com base quadrada em polímero na cor preta proximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, sendo um cavalo ou um cavaleiro em seu cavalo.	059.001.080	UND	50	R\$63,13	R\$3.156,50
02	TROFÉU 1º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA - Troféu para corrida	059.001.081	UND	14	R\$66,23	R\$927,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

	de rua com aproximadamente 21cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, podendo ser um corredor ou uma corredora, a quantidade de troféus masculinos e femininos serão especificadas no pedido a ser emitido.					
03	TROFÉU 2º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA - Troféu para corrida de rua com aproximadamente 18cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, podendo ser um corredor ou uma corredora, a	059.001.082	UND	14	R\$64,53	R\$903,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

	quantidade de troféus masculinos e femininos serão especificadas no pedido a ser emitido.					
04	TROFÉU 3º LUGAR CORRIDA DA PRIMAVERA - Troféu para corrida de rua com aproximadamente 16cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, podendo ser um corredor ou uma corredora, a quantidade de troféus masculinos e femininos serão especificadas no pedido a ser emitido.	059.001.083	UND	14	R\$63,13	R\$883,82
05	TROFÉU 1º LUGAR TORNEIO DE TRUCO - Troféu para torneio de truco com aproximadamente 21cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em	059.001.084	UND	3	R\$66,23	R\$198,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113

E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

	polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, devendo ser a estatueta três cartas com os nipes coloridos.					
06	TROFÉU 2º LUGAR TORNEIO DE TRUCO - Troféu para torneio de truco com aproximadamente 18cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, devendo ser a estatueta três cartas com os nipes coloridos.	059.001.085	UND	3	R\$64,53	R\$193,59
07	TROFÉU 3º LUGAR TORNEIO DE TRUCO - Troféu para torneio de truco com aproximadamente 16cm, com base quadrada em polímero na cor preta aproximadamente 7,5cm de largura, com detalhes em	059.001.086	UND	3	R\$63,13	R\$189,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

	polímero metalizado na cor dourada com detalhes texturizados, com estatueta que remeta ao evento, devendo ser a estatueta três cartas com os nipes coloridos.					
VALOR TOTAL						R\$6.452,63

O contrato deve ser firmado de sua assinatura até a data de 31/12/2026, sendo vedada sua prorrogação.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de TROFÉUS para composição de premiação em participação de evento tradicional do município é a Pregão Eletrônico.

VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Considerando que a contratação se refere à aquisição de troféus para eventos do Município, mostra-se inadequado o fornecimento em parcela única, tendo em vista a natureza variável da demanda, vinculada à realização dos eventos ao longo do exercício.

Dessa forma, a execução contratual ocorrerá de forma parcelada, com solicitações realizadas conforme a necessidade da Administração, evitando acúmulo desnecessário, riscos de extravio ou deterioração, além de possibilitar melhor controle de estoque.

O parcelamento, assim, assegura maior eficiência na gestão dos recursos públicos, observância ao princípio da economicidade e adequada execução das ações culturais e esportivas municipais.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer, por meio de disputa pelo menor preço.

IX - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não há.

XI - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Não há.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Princesa Isabel, n.º 778, Santa Mercedes/SP, Centro,
CEP 17.940-019 - Fone: (18) 3875-1113
E-mail: pmsmeducacao@santamercedes.sp.gov.br

XII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes-SP, 10 de agosto de 2026.

DANIEL ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação